



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 13.230, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

“Concede Licença Prêmio em pecúnia aos servidores que especifica”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - A servidora **Tatiana Alves Andrade Roca**, Professora de Educação Básica I, 28H, Nível IIM – da Diretoria Municipal da Educação, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/03/2010 a 28/03/2015, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 2º - A servidora **Claudia Aparecida Prado**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE, atualmente Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível IA – da Diretoria de Finanças, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 04/10/2015 a 03/10/2020, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 3º - A servidora **Adriana Amaral Perches**, Psicóloga, Padrão 19, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/07/2017 a 30/06/2022, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

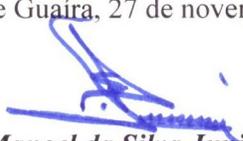
Art. 4º - A servidora **Eliana Dias de Oliveira Ferreira**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/07/2017 a 30/06/2022, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 5º - Ao servidor **Ademir Honorato dos Santos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Zeladoria Municipal, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/05/2010 a 01/05/2015, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 6º - Ao servidor **Paulo Sebastião de Sousa**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Zeladoria Municipal, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 11/10/2015 a 10/10/2020 de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 27 de novembro de 2023.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos